

Deliberação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Plano Municipal de Defesa da Floresta
Plano de Defesa da Floresta é A. Municipal. 3.09.18

À Comissão Municipal de Defesa da Floresta
3.09.18

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Joana', 'Carlos', and 'Célia'.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO
DELIBERAÇÃO**

Deliberado por unanimidade
28.09.2018
A. - Secretário
H. - Presidente

A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Ílhavo, composta pelos representantes das seguintes Entidades, conforme o disposto no número 2 do artigo 8.º do respetivo Regulamento, e artigo 3.º-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual:-----

- a) Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Fernando Caçoilo.-----
- b) Coordenadora da Proteção Civil, Beatriz Martins.-----
- c) Representante do ICNF, Joana Carinhas.-----
- v) Representante dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, Comandante Carlos Mouro.-----
- e) Representantes das Juntas de Freguesia - Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador, João Campolargo; Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, Luís Diamantino; Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, Augusto Rocha; Presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, Carlos Rocha.-----
- f) Representante da Autoridade Militar (exército), Regimento de Infantaria 10 (Base de S. Jacinto), Major Rui Santos-----
- g) Representante da GNR, Tenente Gonçalo Ribeiro-----
- h) Representante da EDP, Cândido Saraiva-----
- i)- Representante da Infraestruturas de Portugal, IP., Célia Maio-----

Considerando:

1 – No período compreendido entre 12 de julho e 01 de agosto de 2018, após emissão de parecer prévio favorável desta Comissão datado de 27 de abril de 2018, e parecer vinculativo favorável do ICNF recebido a 25 de junho de 2018, esteve em consulta pública a atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) para o período 2019-2028, das suas componentes não reservadas, formalizado através de afixação de editais nos locais de estilo, de publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 132, e na internet no Sítio Institucional do Município;-----

2 – No seguimento dos procedimentos referidos no n.º anterior, não se tendo verificado quaisquer participações através dos meios disponíveis para o efeito, designadamente por via correio eletrónico ou por escrito entregue no Balcão de Atendimento Geral da Câmara